

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43**  
**NIRE 35.300.367.308**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 91ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Titulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**") e Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("**AGTCRA**"), a realizar-se no dia 14 de junho de 2022, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("**Agente Fiduciário**"), nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar **(i)** Não declaração do vencimento antecipado da CPR-F 001/2026-FER, nos termos do item "f" da Cláusula 8.3. da CPR-F, e item "f" da Cláusula 7.4.13. do Termo de Securitização, considerando o desenquadramento do Fluxo Mínimo da Cessão Fiduciária; **(ii)** exclusão da verificação do Fluxo Mínimo da Cessão Fiduciária, previsto nas Cláusulas 5.1.3.1. e 5.1.4. da CPR-F, e; **(iii)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da AGTCRA, incluindo eventual alteração dos documentos da oferta.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

**1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:**

- (i)** A AGTCRA instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, às 11:00 horas do dia 14 de junho de 2022, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação, sendo que as matérias descritas nos itens (i) e (iii) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA; e as deliberações descritas no item (ii) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação.
- (ii)** Nos termos do artigo 72, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 81, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 81.
- (iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)"

posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br), cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
  2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
  3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
  4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.
- (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.
- (v) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (inserir "Ferrari" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "91ª" e, então, localizar o documento desejado), incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores